



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 5116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria N° 205, De 01 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Edital De Convocação 01/2021** - As instituições da sociedade civil sem fins lucrativos e juridicamente constituídas em âmbito municipal, para indicarem os seus representantes na condição de eleitoras e/ou candidatas da assembleia de eleição, com a finalidade de elegerem os Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS para o biênio 2021/2023.
- **Edital De Convocação 01/2021** - As instituições da sociedade civil juridicamente constituídas, para indicarem os seus representantes junto ao COMDICA, a fim de participarem da assembleia de eleição, com a finalidade de eleger os Conselheiros da Sociedade Civil do COMDICA, gestão 2021/2023.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

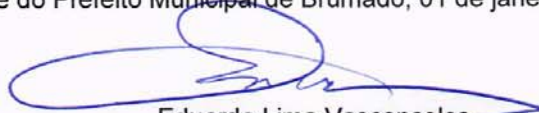
Art. 1º. Nomear CARLA PATRÍCIA DE SOUZA SOBRINHO, inscrita no CPF sob o nº 082.683.415-99, RG nº 21.101.689-60/SSP-BA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, no Gabinete do Prefeito, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo GABIP-06 da Tabela I – Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 01 de janeiro de 2021.



Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal



Luís Henrique Vasconcelos Aguiar  
Secretário Municipal da Administração

## Edital



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995  
Reformulado pela Lei nº 1.362 de 01/09/2005.  
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA  
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: [cmas@brumado.ba.gov.br](mailto:cmas@brumado.ba.gov.br)



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe é conferida nos incisos I e II do § 2º do art. 5º da Lei Nº. 1.362 de 01 de setembro de 2005, que reformula o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA:**

As instituições da sociedade civil sem fins lucrativos e juridicamente constituídas em âmbito municipal, para indicarem os seus representantes na condição de eleitoras e/ou candidatas da Assembleia de Eleição, com a finalidade de elegerem os Conselheiros da sociedade civil do CMAS para o biênio 2021/2023, a ser realizada conforme segue:

Data: **27 de janeiro de 2021.**

Horário: **às 14h30min**

Local: **Auditório do Serviço Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMAC, situado à Rua Dr. Mário Meira, 79 – Centro – Brumado – BA.**

A sociedade civil integra o CMAS por meio de instituições das seguintes categorias:

- I. Instituições de prestadoras de serviços.
- II. Instituições representantes dos usuários.

A eleição será para titulares e suplentes sendo que as 02 (duas) instituições mais votadas de cada categoria serão titulares e as 02 (duas) seguintes por ordem de votação serão suplentes. O mandato no CMAS pertencerá à instituição eleita, que indicará um de seus representantes para atuar como seu representante.

**A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.**

Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de 01(uma) instituição durante a Assembleia de Eleição. Havendo empate, será obedecido como critério de desempate o maior tempo de atuação da instituição.

A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

#### **I. Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS, para:**

- a) apresentação dos representantes das instituições de usuários da assistência social e das instituições de assistência social que prestam atendimento;
- b) abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do processo eleitoral;
- c) composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral por três representantes;

#### **II. Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará a esta a direção dos trabalhos para que se proceda:**

- a) votação;
- b) apuração;
- c) leitura e aprovação da ata.

Brumado, Bahia, 12 de janeiro de 2021.

Denise Alves Pinto  
Presidente do CMAS – Gestão 218/2020



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal n.º 8069/90 – ECA - Criado pela Lei Municipal n.º 1.233/1999  
Reformulado pela Lei n.º 1.739/2014, 1.753/2015, 1.756/2015  
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro – Brumado - BA  
Fone: (77) 3441-2889 E-mail: [comdica@brumado.ba.gov.br](mailto:comdica@brumado.ba.gov.br)



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da competência que lhe é conferida no inciso II do § 3º do art. 5º do Regimento Interno do Nº. 1.759 de 08 de agosto de 2016, que reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA CONVOCA:**

As instituições da sociedade civil juridicamente constituídas, para indicarem os seus representantes junto ao COMDICA, a fim de participarem da Assembleia de Eleição, com a finalidade de eleger os Conselheiros da Sociedade Civil do COMDICA, gestão 2021/2023, a ser realizada conforme segue:

Data: *27 de janeiro de 2021.*

Horário: *às 16h00min*

Local: *Auditório do Serviço Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMAC, situado à Rua Dr. Mário Meira, 79 – Centro – Brumado – BA.*

A Sociedade Civil integra o COMDICA por meio de instituições das seguintes categorias:

- I - Instituições que prestam atendimento;
- II - Instituições de defesa de direitos.

A eleição será para titulares e suplentes sendo que as 06 (seis) instituições mais votadas serão titulares e as 06 (seis) seguintes por ordem de votação serão suplentes.

O mandato no COMDICA pertencerá à instituição eleita, que indicará um de seus representantes para atuar como seu representante.

**A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.**

Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de 01(uma) instituição durante a Assembleia de Eleição. Havendo empate, será obedecido o seguinte critério de desempate:

- I - Prioridade de atuação na área da criança e do adolescente;
- II - Maior tempo de atuação.

A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

#### **I. Instalação da Assembleia pela Presidência do COMDICA, para:**

- a) apresentação dos representantes das instituições;
- b) abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do Processo Eleitoral;
- c) composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral por três representantes.

#### **II. Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do COMDICA passará a esta a direção dos trabalhos para que se proceda:**

- a) votação;
- b) apuração;
- c) leitura e aprovação da ata.

Brumado, Bahia, 12 de janeiro de 2021.

Célia da Silva Santos  
Presidente do COMDICA – Gestão 2018/2020